

DECRETO Nº 10.152, DE 31 DE JULHO DE 2021.

*Prorroga a vigência do Decreto nº. 10.127, de 22 de julho de 2021, que trata de **MEDIDAS RESTRITIVAS** para o controle e combate ao coronavírus no município de Eunápolis, relativamente aos horários de restrição de locomoção e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e amparada no Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto prorroga o prazo de vigência do Decreto nº. 10.127, de 22 de julho de 2021, **até o dia 07 de agosto de 2021.**

Art. 2º - Os artigos 1º e 2º do Decreto nº. 10.127, de 22 de julho de 2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 1º** - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 00:00h até 05:00h, até o dia 07 de agosto de 2021.
(...)”*

*“**Art. 2º** - Ficam suspensos eventos e atividades, com número igual ou superior a 100 (cem) a participantes, ainda que previamente autorizados, que envolvam **AGLOMERAÇÃO** de pessoas, tais como: eventos desportivos, eventos recreativos em espaços públicos ou privados, festas de qualquer natureza, solenidades de formaturas, passeatas e afins, até o 07 de agosto de 2021.
(...)”*

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº. 10.127, de 22 de julho de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Eunápolis-BA, 31 de julho de 2021.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA
Secretário Municipal de Gestão

ANARA LÚCIA VIANA ARAGÃO SARTÓRIO
Secretária Municipal de Saúde

1 de 1